



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto De Lei ...034/2021

"Dispõe sobre a criação do Projeto "Adote uma Placa" e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Luzia o Projeto "Adote uma Placa", que tem como objetivo principal manter a cidade sinalizada, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos no Município, com direito a publicidade.

Art. 2º São objetivos do Projeto "Adote uma Placa":

- I - A identificação de ruas e avenidas;
- II - A garantia do bom estado de conservação das placas de identificação dos logradouros públicos em geral;
- III - Aumento do número de placas de identificação na cidade;
- IV - A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das placas de sinalização;
- V - Estimular a parceria público-privada;

Presidência 2015

08-10-2021 14:21:00 2001-1-1

Câmara Munic. de Santa Luzia - MG - C.M. S.L.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º As placas a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor.

Art. 4º Os custos relativos à instalação e à manutenção das placas são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 08 de março de 2021



**CRISTIANO MATOS**

Vereador

*"Fé em ação, juntos pra vencer"*

*Cristiano Matos*  
Matrícula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Justificativa**

*Pretende-se, com a presente proposta, autorizar o Poder Executivo a instituir programa que promova a participação da sociedade civil organizada e das pessoas físicas e jurídicas na sinalização, nos cuidados e na manutenção de placas com identificação das ruas do Município de Santa Luzia, além de ampliar a capacidade de emplacamento de logradouros, por parte da Prefeitura, por meio de convênio com as pessoas físicas e jurídicas da nossa Cidade.*

*A aprovação do presente Projeto de Lei, possibilitará que os empresários, bem como sociedade civil organizada, que se interessarem na adoção as placas possam empenhar-se, contribuindo com a administração municipal para que consigamos sinalizar mais ruas no município em contrapartida, a empresa que adota a placa, ganha notoriedade ao ter o nome estampado na mesma.*

*Esperamos com isso a adesão de um grande número de interessados em participar do presente programa, seja por parte de empresas, instituições e pessoas físicas.*

*Por fim, aprovando a presente proposição estaremos contribuindo, tanto com o Poder Público Municipal quanto com a sociedade Luziense, uma vez que, os interessados terão a oportunidade de colaborar e de expor sua marca em diversos pontos da cidade. Por outro lado, a Prefeitura aumentará sua capacidade de atendimento de um serviço muito solicitado pela população. Diante do exposto, submeto a presente propositura à apreciação dos nobres pares.*

*Santa Luzia, 08 de fevereiro de 2021.*

  
**CRISTIANO MATOS**

*Vereador*

**"Fé em ação, juntos pra vencer"**

